



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 006 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal nº 006 de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo- FUMTUR, e dá outras providências.

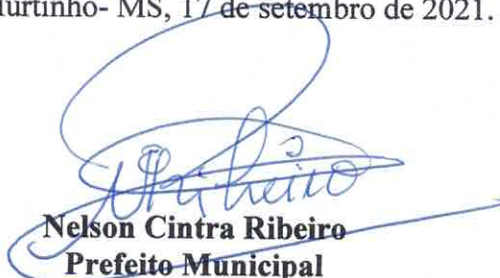
Esta Prefeitura Municipal, juntamente com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, visando fomentar a implementação de um Plano de Turismo local que possibilite o desenvolvimento sustentável do turismo em Porto Murtinho, considerando a inexistência de qualquer legislação específica acerca da Política Municipal de Turismo, é o presente para encaminhar, **em regime de urgência o presente Projeto de Lei.**

Destacamos que a Política Nacional de Turismo, proposta pelo Ministério do Turismo, exige que o município possua um Plano Municipal de Turismo, como sendo critério obrigatório para propor projetos de infraestrutura turística, de eventos e de fortalecimento ao desenvolvimento turístico.

Desta feita, destacamos aos Nobres Vereadores que o Fundo Municipal de Turismo possibilita captar e destinar recursos do orçamento municipal ou de outras fontes públicas ou privadas para ampliação de projetos e ações voltadas a este setor, visando o aumento na geração de emprego e renda, a melhoria da qualidade de vida da população e a proteção do patrimônio ambiental e cultural de Porto Murtinho, através de programas que contemplem o turismo, promovendo assim o incentivo ao setor neste município.

Porto Murtinho- MS, 17 de setembro de 2021.




Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal